



Município de Farol

DECRETO Nº 2300/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.105,44 (CINCO MIL CENTO E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 6º DA LEI Nº 962, DE DEZEMBRO DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, Excesso de arrecadação no valor R\$ 5.105,44 (cinco mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei nº 962/2023, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2601- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		Funcional: 06.001.10.301.0056.2601	
169	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil	1064	5.105,44
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			5.105,44

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de Excesso de arrecadação da fonte 1064.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 949/2023 e Lei Orçamentária Anual nº 962/2023, para o exercício de 2024, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 27 de agosto de 2024.

OCLECIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal